



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.045342/2018-84

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 061/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA JE E FILHOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e do CPF nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JE E FILHOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.807.712/0001-69**, sediada na Rua Jataí, nº 660, Sala 01, Bairro Aparecida, em Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.400-679, neste ato representada pelo Sr. José Antônio Bernardes Júnior, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.511.978, expedida pela SSP/MG e CPF nº 527.801.204-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.045342/2018-84** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2018, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 138/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2020 a 31/12/2021.**

1.1.2. **Revisar o valor do vale-transporte para a cidade de Uberlândia, com base no Decreto municipal de 2020 que alterou seu valor unitário para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) a partir de 31/12/2020.**

1.1.3. **Extinguir a contribuição social de 10% sobre o FGTS a partir de 01/01/2020.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1. Com as alterações da cláusula primeira o valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 59.626,28** (cinquenta e nove mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor	Qtde.	Valor Total do	Valor Global
-----------------	-------	-------	-------	----------------	--------------

		Proposto por Empregado	de Postos	Serviço	
Técnico em Edificações - 44h - Diurno	Patos de Minas	R\$ 4.947,91	1	R\$ 4.947,91	R\$ 59.374,92
Técnico em Edificações - 44h - Diurno	Monte Carmelo	R\$ 4.948,35	1	R\$ 4.948,35	R\$ 59.380,20
Técnico em Edificações - 44h - Diurno	Ituiutaba	R\$ 4.948,54	1	R\$ 4.948,54	R\$ 59.382,48
Técnico em Edificações - 44h - Diurno	Uberlândia	R\$ 4.975,72	9	R\$ 44.781,48	R\$ 537.377,76
Valor Mensal dos Serviços			12	R\$ 59.626,28	R\$ 715.515,36

2.2. O valor global do Contrato para a nova vigência será de **R\$ 715.515,36** (setecentos e quinze mil quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do Termo Aditivo, garantia de execução correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, ou seja, de **R\$ 35.775,77** (trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), com **validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme programações abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8108 e Empenho Siafi nº 2019NE804228 (Patos de Minas);

4.1.2. Programa de Trabalho nº 170190; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100 e Empenho Siafi nº 2020NE800779 (Monte Carmelo);

4.1.3. Programa de Trabalho nº 189453; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8144 e Empenho Siafi nº 2020NE801000 (Ituiutaba) e

4.1.4. Programa de Trabalho nº 189453; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8144 e Empenho Siafi nº 2020NE800999 (Uberlândia).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

JE E FILHOS LTDA

José Antônio Bernardes Júnior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO BERNARDES JUNIOR, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 08/12/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430456** e o código CRC **0B6841C6**.

Referência: Processo nº 23117.045342/2018-84

SEI nº 2430456